

GESTÃO 2025-2028 - Prefeito Jean Carlos da Silva Gomes
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº13/2026 – SETOR DE PROJETOS ENGENHARIA E ARQUITETURA/SEINF

Contrato nº 114/2025

Processo nº 128/2025

Concorrência Eletrônica n. 6/2025

À

Contratada: LOPES MARQUES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA

Representante Legal: Sr. Gabriel Lopes Marques

Assunto: Comunicação de Aceitação de Rescisão Amigável do Contrato

Deodápolis/MS, 24 junho de 2026

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística do Município de Deodápolis/MS, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar que foi acolhido o pedido de rescisão amigável formulado por essa empresa em sua contranotificação datada de 08 de junho de 2026, referente ao Contrato nº 114/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 128/2025 e da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto consistia na Revitalização da Praça do Jardim América.

Cumpre esclarecer que, conforme informado pelo Setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura, através do fiscal do contrato, por meio do Ofício nº 11/2026 – Engenharia, constou equivocadamente na notificação expedida em 03 de junho de 2026 a informação de que a vigência contratual se encerraria em 13 de junho de 2026. Entretanto, a data correta de encerramento da vigência do Contrato nº 114/2025 é 17 de junho de 2026, conforme estabelecido no instrumento contratual e respectivos termos aditivos.

Considerando a manifestação expressa dessa empresa acerca da impossibilidade de prosseguimento da execução contratual, bem como o interesse na formalização da rescisão consensual

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 2180-0805

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

GESTÃO 2025-2028 - Prefeito Jean Carlos da Silva Gomes
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

do ajuste, esta Secretaria manifestou-se favoravelmente à rescisão amigável do Contrato nº 114/2025, com encerramento de sua vigência em 17 de junho de 2026.

Dessa forma, fica essa empresa formalmente cientificada de que, a partir da referida data, não subsistem obrigações contratuais decorrentes do Contrato nº 114/2025 perante o Município de Deodápolis/MS, estando encerrado o vínculo contratual entre as partes.

Informa-se ainda que, após as verificações administrativas realizadas pelos setores competentes, não constam, até a presente data, pendências contratuais conhecidas por esta Secretaria a serem cumpridas pela contratada relacionadas ao referido ajuste, ficando a empresa dispensada das obrigações inerentes à execução contratual, ressalvadas apenas eventuais responsabilidades legais supervenientes que, por sua natureza, persistam independentemente da extinção do contrato.

Por fim, esta Administração registra o recebimento da manifestação apresentada pela empresa e agradece a colaboração prestada durante os procedimentos de encerramento contratual, entrega do canteiro de obras e demais providências administrativas necessárias à conclusão do vínculo contratual.

Atenciosamente,

CAYNAN GABRIEL S. TONHON
Engenheiro Civil CREA/MS 64.257
Fiscal do Contrato nº 114/2025

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Logística
Município de Deodápolis/MS